



# *MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS*

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

## **DECRETO N<sup>o</sup> 068/2023**

Súmula: NOMEIA O CONSELHO  
MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
ALIMENTAR E NUTRICIONAL —  
CONSEA.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

### **DECRETA:**

Art. 1<sup>o</sup> - Fica nomeado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, de acordo com a Lei nº 512/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e o Decreto nº 036/2018 de 16 de agosto de 2017, com a seguinte composição:

#### **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Titular: Rosiani Montoia

Suplente: Sabrina Oliveira dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Melissa Lais Trevizan Gentilin

Suplente: Marli Aparecida Petri

#### **REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

Representantes da Instituição Religiosa:

Titular: Sonia Aparecida Veronez Demori

Suplente: Eliana Belo de Almeida



# *MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS*

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

---

Representantes de pais de alunos e APMF do Colégio Estadual Felisberto Nunes Gonçalves:

Titular: Adriana Aparecida Garozi Trevejo  
Suplente: Lindaecia Leite Rodrigues

Representantes de pais de alunos e APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Curumim:

Titular: Rafaela Cristiane Parro  
Suplente: Leila Mariza Marinato Marques

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

Titular: Maria Cristina Biduti Resende  
Suplente: Valéria Fernanda Patrício Valoto

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Em especial o Decreto 077/2020 de 08 de outubro de 2020.

Indianópolis, 12 de julho de 2023

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Indianópolis

TRIBUNA DE CIANORTE  
Edição nº: 9030  
Página nº: TRIB-B2  
Data de: 21/07/2023